PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 008/2023 - PRES - CAU/RJ, 30 DE MARÇO DE 2023.

Designa Comissão Temporária de Seleção para processamento e julgamento do Chamamento Público nº 03/2023 de Seleção Pública de Organizações da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos para assinatura de Termo de Colaboração com o CAU/RJ – "CAU NA SUA CIDADE".

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro - CAU/RJ, no uso das atribuições legais previstas no artigo 35, inciso III, da Lei nº 12.378/2010, e ainda com fundamento nas disposições contidas no artigo 155, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando que o inciso X, do art. 2º, da referida lei federal determina a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, que deverá ser composta por no mínimo 1 servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público nº 03/2023 de Seleção Pública de Organizações da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos para assinatura de Termo de Colaboração com o CAU/RJ – "CAU NA SUA CIDADE" de Rio das Ostras, no âmbito do Processo Administrativo nº 1733110/2023, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo.

Art. 2º A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

a) Patrícia Cavalcante Cordeiro – Chefe de Gabinete - emprego livre de admissão e dispensa;
b) Alessandra de Sousa Vandelli Carneiro – Assessora Especial - emprego livre de admissão e dispensa; e
c) Servidor Nanderson de Carvalho Pantoja – Assistente Administrativo – matrícula 151.

Parágrafo único. Para presidir a Comissão de Seleção fica nomeada Patrícia Cordeiro.

Art. 3º Os membros da comissão de seleção que ora se constitui deverão se declarar impedidos de participarem do processo de seleção quando verificarem que:

I – tenham participado, nos últimos cinco anos, como associados, cooperados, dirigentes, conselheiros ou empregados de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público, ou

II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública federal.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido se absterá de votar.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º A Comissão de Seleção, bem como a nomeação de seus membros, terá vigência a contar da publicação da presente portaria até o término do chamamento público de que trata o Processo Administrativo nº 1733110/2023, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.

Art. 6º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2023.

Pablo Benetti
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/RJ